



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uniflor – Paraná, 12 de maio de 2016.

Ao
Gabinete da Presidência
A/C
Sr. Pedro Carlos Ferreira de Melo
Presidente da Câmara Municipal De Uniflor

**REF: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPIENTE
DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR NO ANO DE 2016.**

Senhor Presidente,

Venho através deste, requerer a abertura de processo licitatório que tem como
**Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE
EXPEDIENTE** destinado à Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016.

Justificativa: Devido ao fim do Contrato 07/2015-CMU e do fim dos materiais já mencionados que foram adquiridos por esta Câmara Municipal, faz-se necessário a contratação de empresa competente para o fornecimento do objeto citado para dar continuidade aos trabalhos do legislativos e do bom atendimento à população. O custo total estima-se em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme prévia cotação.

Atenciosamente,


MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE DA C.P.L.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

GABINETE DA PRESIDENCIA

Uniflor – PR, 12 de maio de 2016.

SOLICITAÇÃO

PARA:	MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR	PRESIDENTE C.P.L.
	MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR	CONTADOR
	JOÃO BRUNO DACOME BUENO	ADVOGADO

Em atendimento ao Pedido da C.P.L. pelo presente, solicito aos Senhores as seguintes indicações para abertura de Processo Licitatório, que tem como **Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinado à Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016. O custo total estima-se em R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Justificativa conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações em anexo.

1- DEPARTAMENTO CONTÁBIL:

Indicar recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa e contratar Empresa para fornecimento do Objeto descrito acima;

2- DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Elaborar Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, bem como, demais pareceres exigidos no processo.

3- COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO:

Efetuar a cotação de preços e elaborar minuta do instrumento convocatório da licitação ou de formalização da Dispensa / Inexigibilidade de Licitação;

Cordialmente,

PEDRO CARLOS FERREIRA-DE MELO
PRESIDENTE



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

3
8

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Uniflor – Paraná, 12 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

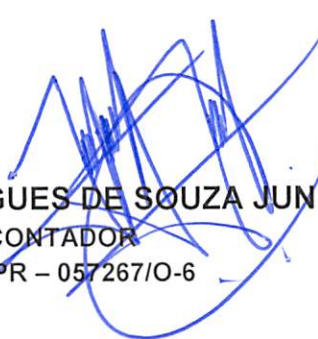
Informamos a EXISTENCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento do seguinte **Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado à Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016.**

Custo estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Serão utilizados recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal, suplementados caso seja necessário e serão empenhados através das seguintes Dotações Orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Cordialmente,


MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR
CRC/PR – 057267/O-6



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 39/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA: De autoria do Poder Legislativo Municipal, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a abertura de licitação para aquisição de material de expediente destinado à Câmara Municipal de Uniflor – PR.

PARECER:

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente:

Trata-se de processo de dispensa de licitação para aquisição de material de expediente destinado à Câmara Municipal de Uniflor – PR, com o custo estimado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Não há especificações dos produtos.

Tendo em vista o preço previsto para a referida aquisição e os recursos financeiros existentes, cuja dotação orçamentária foi aprovada pela Divisão de Contabilidade (anexa), é perfeitamente cabível a dispensa de processo licitatório, com amparo no disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 (Lei de Licitações).

Para tanto é exigível o orçamento mínimo de 03 (três) empresas, para não ser caracterizada a preferência, as quais discriminem item por item os produtos e seus respectivos valores. E a respectiva contratação deverá ser realizada com a empresa que apresentar o menor valor.



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

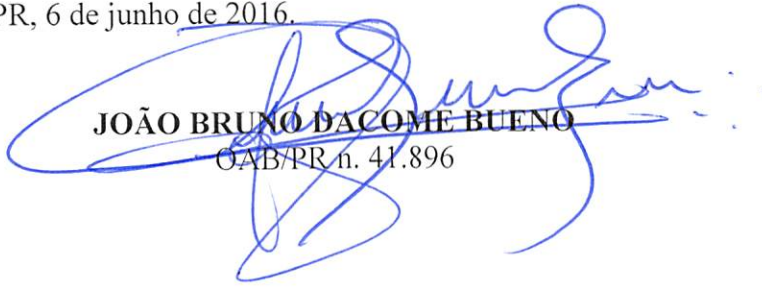
CNPJ: 00.276.597/0001-00

II – CONCLUSÃO

Desta forma, atendidos os requisitos legais acima, o processo de dispensa de licitação está de acordo com o ordenamento pertinente, portanto, opino e recomendo o prosseguimento do processo de dispensa e a autorização para a devida aquisição pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, dentro das normas exigidas.

É o nosso entendimento, S. M. J.

Uniflor – PR, 6 de junho de 2016.


JOÃO BRUNO DACOME BUENO
OAB/PR n. 41.896



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

(CLASSIFICAÇÃO)

Uniflor – Paraná, 14 de junho de 2016.

No dia 25 de maio, foi efetuada a cotação de preços para abertura de Processo Licitatório, que tem como Objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinado à Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016.

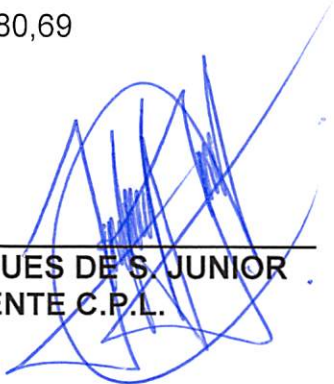
Torna-se público o RESULTADO da Cotação de Preços, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Nº de Ordem	Proponente	Valor Global (R\$)	Classificação
01	PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA	7.558,75	1º
02	LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA	7.589,00	2º
03	PAPELARIA DEPEL LTDA	7.594,34	3º

Proposta mais vantajosa : R\$ 7.558,75 (PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA)

Valor máximo das cotações : R\$ 7.594,34

Valor médio das cotações : R\$ 7.580,69


MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
PRESIDENTE C.P.L.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

TERMO DE RECEBIMENTO DE CARTA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Recebi (emos) da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Uniflor/PR, este **TERMO DE RECEBIMENTO DE CARTA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, para abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é o fornecimento fracionado de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, destinado a Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016, conforme Lista de Produtos anexa.

Declaramos também que recebemos neste ato, mídia contendo arquivo no formato Excel com planilha contendo a discriminação e quantidade dos produtos, para preenchimento dos dados e formalizar a proposta final.

EMPRESA	: PAPELARIA COM; MAT. P/ ESCR. HERVAL LTDA
CNPJ	: 77.662.146/0001-27
ENDEREÇO	: AV. HERVAL, 349 CENTRO
CIDADE/UF	: MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX	: (044) 32273266
EMAIL	: financeiro.herval@hotmail.com
DATA	: 25 / 05 / 2016

77.662.146/0001-27

PAPELARIA E COM. DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA.

AV. HERVAL, 349 - CENTRO
ZONA 01 - CEP 87013-110
MARINGÁ - PR

Papelaria Com. de Materiais
para Escritório Herval Ltda.

Assinatura e Carimbo CNPJ

PAPELARIA HERVAL



Materiais para Escritório, Cartório, Escolar e Fábrica de Carimbos

Proponente: PAPELARIA COM. MAT. P/ ESCR. HERVAL LTDA
CNPJ: 77.662.146/0001-27
Endereço: AV. HERVAL, 349 CENTRO MARINGÁ - PR

Ao
Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Uniflor
Rua Orquídea, 719 - Centro - Uniflor - Paraná

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	ARQUIVO MORTO - PACOTE COM 50	TILIBRA	167,50	167,50
2	10	BORRACHA BRANCA	MERCUR	0,65	6,50
3	4	CALCULADORA - 12 DIGITOS	MASTERPRINT	22,90	91,60
4	2	CANETA BIC CX.COM 50 - AZUL	BIC	37,90	75,80
5	2	CANETA BIC CX.COM 50 - PRETA	BIC	37,90	75,80
6	2	CANETA BIC CX.COM 50 - VERMELHA	BIC	37,90	75,80
7	12	CARTUCHO HP CC 636-WB - 60 PRETO	HP	82,00	984,00
8	12	CARTUCHO HP CC 643-WB - 60 COLORIDO	HP	128,00	1.536,00
9	8	CORRETIVO CANETA	BIC	11,80	94,40
10	10	GRAFITE 0.7	FABER	4,90	49,00
11	5	GRAMPEADOR MANUAL P/ 30 FL	DESART	54,80	274,00
12	10	GRAMPO 26/6	CIS	3,90	39,00
13	1	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FL	EAGLE	117,00	117,00
14	5	GRAMPO 9/10 - 23/10	ENAK	23,30	116,50
15	10	GRAMPO TRILHO	DÉLLO	12,20	122,00
16	10	MARCA TEXTO AMARELA	PILOT	2,40	24,00
17	3	PAPEL JATO TINTA VERGE - CX.COM 50	OFF PAPER	16,90	50,70
18	6	PAPEL SULFITE A-4 - CAIXA	COPIMAX	180,00	1.080,00
19	25	PASTA A-Z	FRAMA	9,85	246,25
20	10	REGUA ACRILICO 30 CM	ACRIMET	2,80	28,00
21	10	TONER LASER	MASTERPRINT	61,00	610,00
22	4	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	MASTERPRINT	55,00	220,00
23	100	CD-R GRAVAVEL	ELGIN	1,75	175,00
24	100	DVD GRAVAVEL	ELGIN	1,90	190,00
25	4	PORTA LAPIS ACRILICO	ACRIMET	16,80	67,20
26	1	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - CX. COM 50	TN	120,00	120,00
27	2	PERFURADOR - PARA 45 FLS.	MASTERPRINT	59,00	118,00
28	5	BOBINA FAX	REGISPEL	9,50	47,50
29	5	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	38,00	190,00
30	5	LAPISEIRA 0.7	PILOT	9,90	49,50
31	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 2	NEW	7,80	31,20
32	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 3	NEW	7,80	31,20
33	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 8	NEW	7,80	31,20
34	2	ENVELOPE 240X340 - CAIXA COM 250	FORONI	48,30	96,60
35	2	ENVELOPE 176X250 - CAIXA COM 250	FORONI	35,00	70,00
36	4	PORTA CD	CHIES	37,00	148,00
37	5	AGENDA	TILIBRA	21,90	109,50
VALOR TOTAL					7.558,75

Valor por extenso: SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS ESETENTA E CINCO CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MARINGÁ, 25 DE MAIO 2016

77.662.146/0001-27

PAPELARIA E COM. DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA.

AV. HERVAL, 349 - CENTRO
ZONA 01 - CEP 87013-110
MARINGÁ - PR

Fone - Fax: "44" 3227-3266

Avenida Herval, 349 - CEP 87013-110 - Maringá - PR

[Handwritten signature]



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

TERMO DE RECEBIMENTO DE CARTA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Recebi (emos) da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Uniflor/PR, este **TERMO DE RECEBIMENTO DE CARTA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, para abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é o fornecimento fracionado de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, destinado a Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016, conforme Lista de Produtos anexa.

Declaramos também que recebemos neste ato, mídia contendo arquivo no formato Excel com planilha contendo a discriminação e quantidade dos produtos, para preenchimento dos dados e formalizar a proposta final.

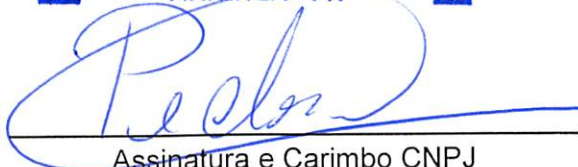
EMPRESA	: <u>Livraria e Papelaria Alfa Ltda</u>
CNPJ	: <u>08.890.622/0001-44</u>
ENDEREÇO	: <u>Av. Kakogawa, 891</u>
CIDADE/UF	: <u>Maringá / Paraná</u>
FONE/FAX	: <u>3029-7339</u>
EMAIL	: <u>alfapapelaria.mga@gmail.com</u>
DATA	: <u>25 / 05 / 16</u>

08.890.622/0001-44

**LIVRARIA E PAPELARIA
ALFA LTDA.**

AV. KAKOGAWA, 891

**PQ. DAS BANDEIRAS - CEP 87025-000
MARINGÁ - PR**


Assinatura e Carimbo CNPJ



◦ Papelaria ◦ Livraria ◦ Informática

LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA.

alfapapelaria.mga@gmail.com

AV. KAKOGAWA, 891 - PQ. DAS BANDEIRAS

MARINGÁ - PARANÁ

FONE: (44) 3029-1339 - CEP 87025-000

Proponente: LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA
CNPJ: 08.890.622/000144
Endereço: AV. KAKOGAWA, 891 - PQ DAS BANDEIRAS MARINGÁ - PARANÁ

Ao
Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Uniflor
Rua Orquídea, 719 - Centro - Uniflor - Paraná

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	ARQUIVO MORTO - PACOTE COM 50	TILIBRA	168,00	168,00
2	10	BORRACHA BRANCA	MERCUR	0,75	7,50
3	4	CALCULADORA - 12 DIGITOS	MASTERPRINT	22,95	91,80
4	2	CANETA BIC CX.COM 50 - AZUL	BIC	37,95	75,90
5	2	CANETA BIC CX.COM 50 - PRETA	BIC	37,95	75,90
6	2	CANETA BIC CX.COM 50 - VERMELHA	BIC	37,95	75,90
7	12	CARTUCHO HP CC 636-WB - 60 PRETO	HP	82,15	985,80
8	12	CARTUCHO HP CC 643-WB - 60 COLORIDO	HP	128,15	1.537,80
9	8	CORRETIVO CANETA	BIC	11,95	95,60
10	10	GRAFITE 0.7	PILOT	5,00	50,00
11	5	GRAMPEADOR MANUAL P/ 30 FL	DESART	54,90	274,50
12	10	GRAMPO 26/6	CIS	3,95	39,50
13	1	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FL	EAGLE	117,15	117,15
14	5	GRAMPO 9/10 - 23/10	ENAK	23,35	116,75
15	10	GRAMPO TRILHO	DELLO	12,30	123,00
16	10	MARCA TEXTO AMARELA	PILOT	2,55	25,50
17	3	PAPEL JATO TINTA VERGE - CX.COM 50	OFF PAPER	17,00	51,00
18	6	PAPEL SULFITE A-4 - CAIXA	COPIMAX	181,00	1.086,00
19	25	PASTA A-Z	FRAMA	9,90	247,50
20	10	REGUA ACRILICO 30 CM	ACRIMET	2,90	29,00
21	10	TONER LASER	MASTERPRINT	61,15	611,50
22	4	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	ELGIN	55,10	220,40
23	100	CD-R GRAVAVEL	ELGIN	1,75	175,00
24	100	DVD GRAVAVEL	ELGIN	1,95	195,00
25	4	PORTA LAPIS ACRILICO	ACRIMET	16,85	67,40
26	1	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA - CX. COM 50	TN	120,10	120,10
27	2	PERFURADOR - PARA 45 FLS.	MASTERPRINT	59,00	118,00
28	5	BOBINA FAX	REGISPEL	9,55	47,75
29	5	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	38,00	190,00
30	5	LAPISEIRA 0.7	PILOT	9,90	49,50
31	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 2	NEW	7,95	31,80
32	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 3	NEW	7,95	31,80
33	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 8	NEW	7,95	31,80
34	2	ENVELOPE 240X340 - CAIXA COM 250	FORONI	48,35	96,70
35	2	ENVELOPE 176X250 - CAIXA COM 250	FORONI	35,20	70,40
36	4	PORTA CD	CHIES	37,00	148,00
37	5	AGENDA	TILIBRA	21,95	109,75
VALOR TOTAL					7.589,00

Valor por extenso: SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MARINGÁ, 25 DE MAIO 2016

08.890.622/0001-44
LIVRARIA E PAPELARIA
ALFA LTDA
Assinatura e carimbo CNPJ
AV. KAKOGAWA, 891
PQ. DAS BANDEIRAS - CEP 87025-000
MARINGÁ - PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

TERMO DE RECEBIMENTO DE CARTA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Recebi (emos) da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Uniflor/PR, este **TERMO DE RECEBIMENTO DE CARTA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, para abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é o fornecimento fracionado de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, destinado a Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016, conforme Lista de Produtos anexa.

Declaramos também que recebemos neste ato, mídia contendo arquivo no formato Excel com planilha contendo a discriminação e quantidade dos produtos, para preenchimento dos dados e formalizar a proposta final.

EMPRESA

: Papelaria Depel Ltda

CNPJ

: 80.834.328/0001-42

ENDEREÇO

: Rua Piratininga, 879

CIDADE/UF

: Maringá / Pr

FONE/FAX

: 3226-4411

EMAIL

: papelariadepel@gmail.com

DATA

: 25 / 05 / 16

80.834.328/0001-42

PAPELARIA DEPEL LTDA.

RUA PIRATININGA, 879
NOVO CENTRO CEP 87013 100
MARINGÁ PR

Assinatura e Carimbo CNPJ

PAPELARIA



MATERIAIS: ESCOLAR - ESCRITÓRIO

Papelaria DEPEL Ltda.

INSCR. EST. 70103281-06

E-mail: papelariadepel@gmail.com

CNPJ 80.834.328/0001-42

RUA PIRATININGA, 879 - ESQ. C/ HORÁCIO RACANELLO - NOVO CENTRO - TELEFAX: (44) 3226-4411 - CEP 87013-100 - MARINGÁ - PR

Proponente: PAPELARIA DEPEL LTDA

CNPJ: 80.834.328/000142

Endereço: RUA PIRATININGA, 879 - ESQ. C/ HORÁCIO RACANELLO - NOVO CENTRO MARINGÁ - PR

Ao

Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Uniflor

Rua Orquídea, 719 - Centro - Uniflor - Paraná

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	ARQUIVO MORTO - PACOTE COM 50	TILIBRA	167,55	167,55
2	10	BORRACHA BRANCA	REDBOR	0,70	7,00
3	4	CALCULADORA - 12 DIGITOS	MASTERPRINT	22,95	91,80
4	2	CANETA BIC CX.COM 50 - AZUL	BIC	38,00	76,00
5	2	CANETA BIC CX.COM 50 - PRETA	BIC	38,00	76,00
6	2	CANETA BIC CX.COM 50 - VERMELHA	BIC	38,00	76,00
7	12	CARTUCHO HP CC 636-WB - 60 PRETO	HP	82,20	986,40
8	12	CARTUCHO HP CC 643-WB - 60 COLORIDO	HP	128,10	1.537,20
9	8	CORRETIVO CANETA	BIC	11,90	95,20
10	10	GRAFITE 0.7	PILOT	4,95	49,50
11	5	GRAMPEADOR MANUAL P/ 30 FL	DESART	54,85	274,25
12	10	GRAMPO 26/6	CIS	3,90	39,00
13	1	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FL	EAGLE	117,05	117,05
14	5	GRAMPO 9/10 - 23/10	ENAK	23,30	116,50
15	10	GRAMPO TRILHO	DELLO	12,25	122,50
16	10	MARCA TEXTO AMARELA	PILOT	2,50	25,00
17	3	PAPEL JATO TINTA VERGE - CX.COM 50	OFF PAPER	16,98	50,94
18	6	PAPEL SULFITE A-4 - CAIXA	COPIMAX	180,90	1.085,40
19	25	PASTA A-Z	FRAMA	9,85	246,25
20	10	REGUA ACRILICO 30 CM	ACRIMET	2,85	28,50
21	10	TONER LASER	MASTERPRINT	61,10	611,00
22	4	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	ELGIN	55,00	220,00
23	100	CD-R GRAVAVEL	ELGIN	1,80	180,00
24	100	DVD GRAVAVEL	ELGIN	2,00	200,00
25	4	PORTA LAPIS ACRILICO	ACRIMET	16,85	67,40
26	1	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA - CX. COM 50	TN	120,20	120,20
27	2	PERFURADOR - PARA 45 FLS.	MASTERPRINT	59,10	118,20
28	5	BOBINA FAX	REGISPEL	9,60	48,00
29	5	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	38,15	190,75
30	5	LAPISEIRA 0.7	PILOT	9,95	49,75
31	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 2	NEW	7,90	31,60
32	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 3	NEW	7,90	31,60
33	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 8	NEW	7,90	31,60
34	2	ENVELOPE 240X340 - CAIXA COM 250	FORONI	48,40	96,80
35	2	ENVELOPE 176X250 - CAIXA COM 250	FORONI	35,50	71,00
36	4	PORTA CD	CHIES	37,10	148,40
37	5	AGENDA	TILIBRA	22,00	110,00
VALOR TOTAL					7.594,34

Valor por extenso: SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MARINGÁ, 25 DE MAIO 2016


Assinatura e carimbo CNPJ

80.834.328/0001-42

PAPELARIA DEPEL LTDA.

RUA PIRATININGA, 879
NOVO CENTRO CEP 87013 100
MARINGÁ PR

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ**

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

(Papel Timbrado da Empresa Proponente)

TERMO DED RECEBIMENTO DE CARTA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**LISTA DE PRODUTOS - MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Ao

Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Uniflor

Rua Orquídea, 719 - Centro - Uniflor - Paraná

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	ARQUIVO MORTO - PACOTE COM 50			-
2	10	BORRACHA BRANCA			-
3	4	CALCULADORA - 12 DIGITOS			-
4	2	CANETA BIC CX.COM 50 - AZUL			-
5	2	CANETA BIC CX.COM 50 - PRETA			-
6	2	CANETA BIC CX.COM 50 - VERMELHA			-
7	12	CARTUCHO HP CC 636-WB - 60 PRETO			-
8	12	CARTUCHO HP CC 643-WB - 60 COLORIDO			-
9	8	CORRETIVO CANETA			-
10	10	GRAFITE 0.7			-
11	5	GRAMPEADOR MANUAL P/ 30 FL			-
12	10	GRAMPO 26/6			-
13	1	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FL			-
14	5	GRAMPO 9/10 - 23/10			-
15	10	GRAMPO TRILHO			-
16	10	MARCA TEXTO AMARELA			-
17	3	PAPEL JATO TINTA VERGE - CX.COM 50			-
18	6	PAPEL SULFITE A-4 - CAIXA			-
19	25	PASTA A-Z			-
20	10	REGUA ACRILICO 30 CM			-
21	10	TONER LASER			-
22	4	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS			-
23	100	CD-R GRAVAVEL			-
24	100	DVD GRAVAVEL			-
25	4	PORTA LAPIS ACRILICO			-
26	1	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA - CX. COM 50			-
27	2	PERFURADOR - PARA 45 FLS.			-
28	5	BOBINA FAX			-
29	5	PEN DRIVE 16 GB			-
30	5	LAPISEIRA 0.7			-
31	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 2			-
32	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 3			-
33	4	CLIPS CAIXA 500 GRS. Nº 8			-
34	2	ENVELOPE 240X340 - CAIXA COM 250			-
35	2	ENVELOPE 176X250 - CAIXA COM 250			-
36	4	PORTA CD			-
37	5	AGENDA			-
VALOR TOTAL					-

Valor por extenso:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Local e data

Assinatura e carimbo CNPJ



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2016.

AUTORIZAÇÃO

DE: PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO PRESIDENTE
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a despesa, através de ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por **Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinado à Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016.

Encaminha-se ao Setor competente, para as providências necessárias.


PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

B
A**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.662.146/0001-27		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 26/07/1978	
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO HERVAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV HERVAL		NÚMERO 349	COMPLEMENTO
CEP 87.013-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **09:51:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO HERVAL LTDA - EPP
CNPJ: 77.662.146/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:26:48 do dia 19/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2016.

Código de controle da certidão: **6589.EBE2.35BB.6F56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014385355-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.662.146/0001-27
Nome: PAPELARIA E COM DE MATERIAIS P ESCRITORIOS HERVAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, **constatamos não existir pendências em nome** do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **07/07/2016** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 26854 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS P/ ESCRITORIO HERVAL LTDA, CPF/CNPJ nº 77.662.146/0001-27, para fins DIVERSOS, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS P/ ESCRITORIO HERVAL LTDA, CPF/CNPJ nº 77.662.146/0001-27, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 08/06/2016

Válida até 07/08/2016

Código de autenticação: 45393.32546.23581

Certidão emitida gratuitamente



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77662146/0001-27

Razão Social: PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRIT HERVAL LT

Endereço: AV HERVAL 349 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062604585300187190

Informação obtida em 04/07/2016, às 10:12:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

20
18PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO HERVAL LTDA
- EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.662.146/0001-27

Certidão nº: 52138295/2016

Expedição: 01/06/2016, às 09:56:24

Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO HERVAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.662.146/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21
PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
HERVAL LTDA

C.G.C.MF. sob nº

CONTRATO SOCIAL

FL. 01

DEVANIR CAND, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr, à Av. Herval, 349, portador da Carteira de Identidade civil RG. nº 334.738-DF; MARIA NEUZA CAND GARCIA, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-Pr, à Av. Herval, 349, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. nº 868.138-Paraná; JULIO FREGADOLLI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr, à Rua Santos Dumont, 2691, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 711.694-Paraná; e JUVENAL FREGADOLLI, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr, à Rua Santo dumont, 2691, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 798.738-Paraná, resolvem por este instrumento particular de Contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de Responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nºs. 3.708 - de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas Seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA, tendo sua sede e foro jurídico em Maringá-Paraná, à Av. Herval nº 349.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio de Materiais para escritório, e Papelaria.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo o início das atividades previsto para 01 de Agosto de 1978.

CLAUSULA QUARTA: O Capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos/mil cruzeiros), divididos em 800.000 (oitocentos mil) cotas de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: DEVANIR CAND, 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) são integralizados neste ato em moeda corrente no país, e o restante Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à integralizar dentro de 01 (Um) ano; MARIA NEUZA CAND GARCIA, 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) são integralizados neste ato em moeda corrente no país, e o restante Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à integralizar dentro de 01 (Um) ano; JULIO FREGADOLLI, 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) são integralizados neste ato em moeda corrente no país, e o restante Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à integralizar dentro de 01 (Um) ano; JUVENAL FREGADOLLI, 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) são integralizados neste ato em moeda corrente no país, e o restante Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à integralizar em 01 (Um) ano.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social consoante a faculdade prevista no artigo 6º parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1956.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas notificará por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço e forma de pagamento para que esta, através de outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de trinta dias contados a partir do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem o exercício de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por quatro sócio-gerente e quem competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos aos objetivos da sociedade, principalmente prestações de avais, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, terão os sócios-gerentes direito a remuneração "Pro Labore", num valor fixado em comum acordo entre os sócios, dentro do limite de dedução fiscal do Imposto de Renda, a ser levado a conta de Despesas Gerais da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de sócios-gerentes da sociedade os sócios: DEVANIR CAND, MARIA NEUZA CAND GARCIA, JULIO FREGADOLLI e JUVENAL FREGADOLLI, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente ao capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante os sócios sobreviventes, ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aqueles. Após a liquidação, solvidos os Ativos e Passivos da sociedade, serão os sócios - Superetites e os herdeiros do "de cujus", quitados em seus haveres de conformidade com a formal partilha devidamente homologada pela autoridade judicial, fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade inclusive apresentado para arquivamento o respectivo Distrato social no Registro do comércio.

Parágrafo Único: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios por ocasião do falecimento de um dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda mais, com os herdeiros, se for de interesse destes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento lavrado em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

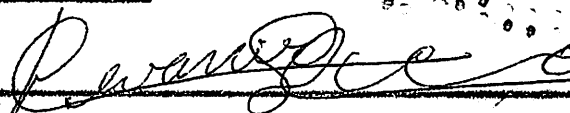
Maringá, 12 de julho de 1978.

(Assinaturas na folha nº 03)

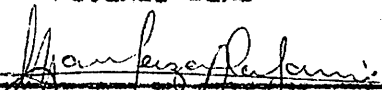
PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO
HERVAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

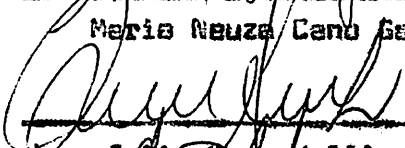
FL. 03



Devanir Cano



Maria Neuza Cano Garcia

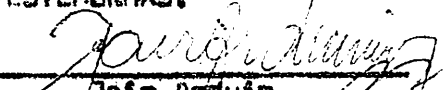


Julio Fregedolli

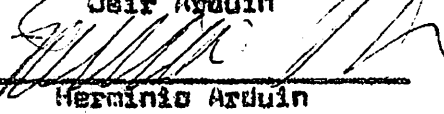


Juvenel Fregedolli

TESTEMUNHAS:



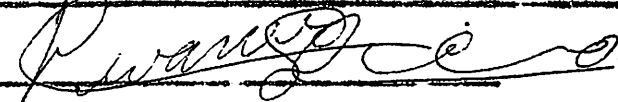
Geir Arduin



Herminio Arduin

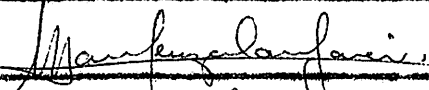
DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO HERVAL LTDA



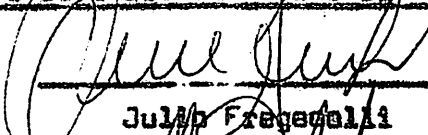
Devanir Cano

PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO HERVAL LTDA



Maria Neuza Cano Garcia

PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO HERVAL LTDA



Julio Fregedolli

PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO HERVAL LTDA



Juvenel Fregedolli

**PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA**

CNPJ Nº 77.662.146/0001-27

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DEVANIR CANO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/01/1954, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Luiz de Camões, nº 130, Apto. 801, Centro, CEP 87013-270, portador da Carteira de identidade RG. nº 334.738-SSP.DF, CPF nº 208.254.559-87,

DOMINGOS CANO, Falecido, portador da Carteira de identidade RG. nº 3.110.570-6-SSP.PR, CPF nº 107.878.609-72, comparecendo como beneficiária na participação social do "de cujos" a viúva meeira **ZULMIRA FERNANDES CANO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz de Camões, nº 130, Apto. 801, Centro, CEP 87013.270, portadora da carteira de identidade RG. nº 343.676-SSP.MS, CPF nº 368.606.201-10,

Sócios da sociedade limitada **PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA**, com sede em Maringá, Estado do Paraná, à Av. Herval, 349, Centro, CEP 87013-110, com contrato social arquivado na JUCEPAR SOB Nº 412.0003897-8 em 21/07/1978, e alterações posteriores nº 238.005 em 12/10/1979 (1ª), nº 243.920 em 01/04/1980 (2ª), nº 265.028 em 29/09/1981 (3ª), nº 403.499 em 15/06/1988 (4ª) e nº 555.250 em 24/08/1993 (5ª), resolvem modificar seu contrato primitivo pela sexta vez, e consolidá-lo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (Três Bilhões de Cruzeiros), que em virtude das conversões da moeda, passou a ser de R\$ 1.090,90 (um mil, noventa reais e noventa centavos), fica elevado para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 88.909,10 (oitenta e oitomil, novecentos e nove reais e dez centavos), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, sendo 50% para cada sócio:

- a) Através de Reserva de correção monetária do capital, existente na sociedade em 31/12/2004 a importância de R\$ 60.897,48 (sessenta mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos);
- b) Através de Lucros acumulados existentes na sociedade em 31/12/2004 a importância de R\$ 28.011,62 (vinte e oito mil e onze reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **DOMINGOS CANO** é desligado da sociedade por falecimento, recebendo a viúva-meeira **ZULMIRA FERNANDES CANO**, já qualificada, de acordo com o respectivo formal de partilha, cuja certidão é anexada ao presente, as quotas que o "de cujos" possuía na sociedade no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) inteiramente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa pelo presente ato na sociedade:

- a) **ZULMIRA FERNANDES CANO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz de Camões, nº 130, Apto. 801, Centro, CEP 87013.270, portadora da carteira de identidade RG. nº 343.676-SSP.MS, CPF nº 368.606.201-10;
- b) **MARIANA CANO GARCIA**, brasileira, solteira, nascida em 07/03/1980 em Maringá-Pr, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz de Camões, nº 130, Apto. 801, Centro, CEP 87013-270, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000866823-SSP.MS, CPF nº 889.040.831-68.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, desta forma, subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

[Handwritten signatures and initials]

1



PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA

CNPJ Nº 77.662.146/0001-27

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante ZULMIRA FERNANDES CANO, possuidora de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Retira-se da sociedade, cedendo e transferindo-as, pelo valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) aos demais sócios, na seguinte proporção:

- a) Ao sócio DEVANIR CANO, 44.100 quotas, pelo valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);
- b) A sócia MARIANA CANO GARCIA, 900 quotas, pelo valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - A sócia cedente dá aos adquirentes e à sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão de quotas ora realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social, em decorrência da presente alteração, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL-R\$
Devanir Cano	89.100	99,00%	89.100,00
Mariana Cano Garcia	900	1,00%	900,00
TOTAL	90.000	100,00%	90.000,00

CLÁUSULA OITAVA - A atividade econômica da sociedade passa para: Comércio Varejista de Materiais para Escritório, Engenharia e escolares, embalagens, artigos de papelaria, esportivos e presentes e Fábrica de Carimbos.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - Declaram os sócios que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, por não ter o valor da receita bruta anual excedido o limite fixado no Inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, alterado pelo Decreto nº 5.028 de 31/03/2004, artigo 1º inciso II, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA, e tem sua sede e domicílio na Av. Herval, nº 349, Centro, CEP 87013-110, nesta cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em dinheiro, assim subscrito:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL-R\$
Devanir Cano	89.100	99,00%	89.100,00
Mariana Cano Garcia	900	1,00%	900,00
TOTAL	90.000	100,00%	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade é o Comércio Varejista de Materiais para Escritório, Engenharia e escolares, embalagens, artigos de papelaria, esportivos e presentes e Fábrica de Carimbos.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA

CNPJ Nº 77.662.146/0001-27

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio DEVANIR CANO, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º: Ficam os sócios proibidos de prestarem aval, endosso, fiança ou caução de favor a terceiros, exceto à sociedade.

§ 2º: A sociedade poderá constituir procuradores, desde que devidamente nomeados por todos os sócios administradores, através de instrumento público, fazendo-se menção detalhada das atribuições e sua duração, o que poderá eventualmente, ser prazo indeterminado.

§ 3º: Na hipótese de ausência do sócio administrador Devanir Cano, por morte, interdição, cessão, alienação, arresto, ou qualquer outro impedimento judicial, assumirá automaticamente seu lugar, a sócia Mariana Cano Garcia, ficando investido na competência definida no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Primeiro: Os Lucros Líquidos apurados, por resolução dos sócios poderão ser:

- a) Distribuído aos sócios na proporção da respectiva participação no capital social, ou em outra proporção, de acordo com deliberação dos sócios;
- b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou de reservas, ou capitalizados.

§ Segundo: A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, devendo a convocação ser feita por carta com recibo de recebimento.

Parágrafo Único: Opcionalmente poderá ser dispensada a reunião e a elaboração de atas, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and initials]
3

27
8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA

CNPJ Nº 77.662.146/0001-27

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - Os sócios Declaram que a empresa está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, por não ter o valor da receita bruta anual, excedido o limite fixado no Inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, alterado pelo Decreto nº 5.028 de 31/03/2004, artigo 1º inciso II, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, devidamente rubricado em suas folhas.

Maringá, 12 de Julho de 2005.

TABELIONATO
GRASSANO

DEVANIR CANO

Espólio de DOMINGOS CANO
ZULMIRA FERNANDES CANO
Viúva Meeira

MARIANA CANO GARCIA

ANUENTES:

MARIA NEUZA CANO GARCIA

CUIRICO WALDIR GARCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/08/2005
SOB NÚMERO: 20052794237
Protocolo: 05/279423-7

Empresa: 41 2 0003897 8
PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/08/2005
SOB NÚMERO: 20052795926
Protocolo: 05/279592-6

Empresa: 41 2 0003897 8
PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO GRASSANO
CPF/MF: 561.416.709-97
Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
Marinã - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

IDENTIFICAO: DENOMINACAO.....
Por SEMELHANCA
Em testemunho da Verdade,
MARINGA, 16 de Agosto de 2012

THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
ESCREVENTE JURAMENTADA
Numero do Selo: EIX12908 CC

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN
do Poder Judiciario
do Estado do Parana

TABELIONATO
GRASSANO
EIX12908

Thayse Ribeiro Angelone
Escritora Juramentada

MARINÃ - PARANÁ



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016-CMU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2016	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR 001 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001 - Atendimento ao Processo Legislativo 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
--	---

REFERÊNCIA NORMATIVA: LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993; 8.883 DE 08/06/1994; 9.648 DE 27/05/1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FORNECEDOR	PAPELARIA E COM. DE MAT. PARA ESCRITÓRIO HERVAL - LTDA
ENDEREÇO	AV. HERVAL, 349 - ZONA 01 - CEP 87013-110
CNPJ	77.662.146/0001-27
CIDADE / UF	MARINGÁ / PARANÁ

ORGÃO CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR	DATA DA EMISSÃO: 30/06/2016	ENQUADRAMENTO NA LEI DE LICITAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO II
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado à Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016.		
VALOR TOTAL: R\$ 7.558,75	PRAZO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO: 31/12/2016	PAGAMENTO: PARCELADO
TERMO CONTRATUAL: () SEM CONTRATO (X) COM CONTRATO	SITUAÇÃO DE CADASTRO DO FORNECEDOR: (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A CÂMARA SÓ PAGARA A QUANTIDADE CONSUMIDA.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DOLIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI DE LICITAÇÕES.		
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: MENOR PREÇO ENTRE AS COTAÇÕES EFETUADAS PELA CÂMARA.		
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO: O PREÇO OFERTADO ESTA DENTRO DO QUE É PRATICADO NO MERCADO.		

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: De acordo com todo o Processo. Data: 30/06/2016 MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR Presidente C.P.L.	RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, na forma dos Pareceres e da Lei. Data: 30/06/2016 PEDRO CARLOS F. DE MELO Presidente
--	--



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

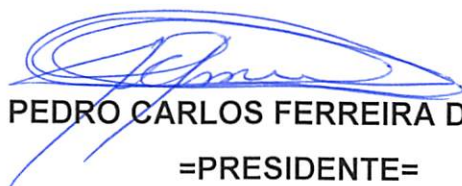
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016 – CMU**

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinado à Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016, em favor da empresa: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL - LTDA, no Valor Total de R\$ R\$ 7.558,75 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 08/2016 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 30 de junho de 2016.



PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
=PRESIDENTE=



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016 – CMU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016 – CMU

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR E A EMPRESA PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL - LTDA

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.276.597/0001-00, estabelecida na Rua Orquídea, nº 719, na cidade de UNIFLOR – PR, CEP: 87.640-000, aqui representada pelo seu Presidente **PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO** – RG: 8117566-7 SSP PR e CPF: 007.077.009-30.

De outro lado, a empresa **PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL - LTDA** empresa privada com sede na Avenida Herval, nº 349, na cidade de MARINGÁ – PR, CEP: 87013-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.662.146/0001-27, neste ato, representada pelo Sr. **DEVANIR CANO**, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões, nº 130, Apto. 801, Centro, CEP: 87013-270 na cidade de MARINGÁ – PR – RG:334.738 SSP DF e CPF: 208.254.559-87, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto desta Dispensa de Licitação é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado à Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2016, conforme descrimina a Dispensa de Licitação Nº 07/2016 CMU e seus anexos. A entidade esta no direito de não consumir a quantidade por inteiro e pagar somente pela quantidade consumida.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de Direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na **DISPENSA Nº 07/2016 – CMU**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, onde a mesma se compromete a realizar todos os atos de competência da empresa, para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações, de acordo com as necessidades que exigir o Processo.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo objeto deste Contrato, o valor máximo total de R\$ 7.558,75 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os valores da referida cotação de preços elaborada pela mesma.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme necessidade de consumo do objeto deste CONTRATO, juntamente com a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

CLÁUSULA QUINTA – O preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência, salvo aumento autorizado pelo Governo Federal, ocasião que será aplicado alíquota no mesmo percentual, ou outra disposição legal em contrário.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O Presente Contrato terá início com a assinatura do instrumento contratual com validade e vigência até o dia 31/12/2016.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Consiste Direito da Contratada e Contratante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da Contratante:

I – Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos estipulados na Cláusula Terceira deste Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da Contratada:

I – A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro e demais normas que regem a matéria.

II – A CONTRATADA devesse manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo administrativo.

III – A CONTRATADA devesse responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

32
y

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – O presente poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais do Direito.

DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE E CONTRATADA, será feita através de protocolo ou correio eletrônico.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os extratos do Contrato serão publicados pela CONTRATANTE em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

33
8
15
8
6



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uniflor – Paraná, 30, de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

PAPELARIA E COM. DE MAT. PARA
ESC. HERVAL – LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-NOME:

Milton Rodrigues S. Junior

CPF:

045.846.899-37

ASSINATURA:

2-NOME:

Orustone de Lucco Ambrosius

CPF:

036.956.939-32

ASSINATURA:

Orustone de L. Ambrosius



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

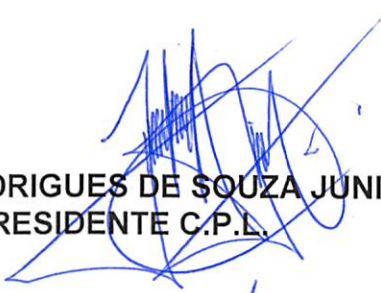
GESTÃO 2013 / 2016

35
8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Encaminha-se nesta data o Processo Administrativo nº 08/2016 em todo seu teor para a Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal elaborar o Parecer Final sobre o mesmo.

Câmara Municipal de Uniflor, 30 de junho de 2016.


MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE C.P.L.

Ciente em ____/____/____

João Bruno Dacome Bueno
Procurador Jurídico



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

30 de junho de 2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO HERVAL LTDA

CNPJ: 77.662.146/0001-27

ENDEREÇO: AV. HERVAL, 349 – ZONA 01 – CEP 87013-110 –
MARINGÁ/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
NO ANO DE 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2016 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2016 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 30/06/2016

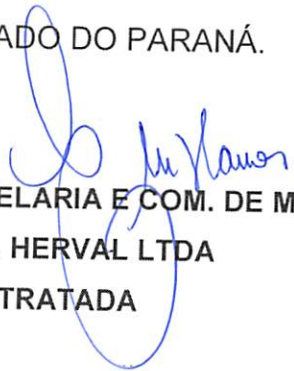
VALOR TOTAL: R\$ 7.558,75 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2016

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.


CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE


PAPELARIA E COM. DE MAT. PARA
ESC. HERVAL LTDA
CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

37
J

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 43/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2016

De autoria do **Poder Legislativo**, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo Administrativo n. 08/2016, que tem por finalidade a análise da **homologação e assinatura do Termo Contratual** entre a Câmara Municipal de Uniflor – PR e a empresa vencedora do certame, que trata da abertura de licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente.

O procedimento adotado foi o correto, atendendo aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n. 8.666/93, conforme parecer jurídico prévio (parecer n. 39/2016).

O Instrumento Convocatório, mediante a apuração de três orçamentos com empresas diferentes, acompanham o pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

São as empresas que participaram: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA, LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA. e PAPELARIA DEPEL LTDA.

Conforme se denota da Ata, as empresas apresentaram os seguintes preços globais: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA – **R\$ 7.558,75**; LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA. – R\$ 7.589,00 e PAPELARIA DEPEL LTDA – R\$ 7.594,34, sendo a primeira declarada vencedora.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e, se necessária, expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

J



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

38
8

É o relatório.

PARECER:

Em apertada síntese, o processo licitatório em comento encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos.

Todo o procedimento fora conduzido em conformidade com a Lei n. 8.666/93, em respeito a Constituição Federal da República do Brasil.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, após análise de todo o Procedimento Administrativo n. 08/2016 CMU, afirma-se que a mesma se encontra apta a produzir seus efeitos legais, devendo ser homologada.

Opina-se pela completa legalidade do certame, indicando pelo prosseguimento do feito mediante a assinatura do Contrato Administrativo, cujo extrato deve ser publicado na forma de praxe desta Casa de Leis e expedição da respectiva ordem de serviço, se necessário.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Uniflor – PR, 30 de junho de 2016.


JOÃO BRUNO DE ALMEIDA BUENO
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 41.896





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0062

PROTOCOLO
00000000

LIVRO
0072-P

FOLHA
323

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros existentes neste Ofício, dentre eles o de nº 0072-P, às folhas, nº 323, encontrei lavrada a Procurações do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante, **PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO HERVAL LTDA.**, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC. sob nº 77.662.146/0001-27, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 238.005 em 12-10-1979; neste ato representada por seu sócio gerente, **DEVANIR CANO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, nascido em Marialva-PR, aos 17-01-1954, filho de Domingos Cano e Zulmira Fernandes Cano, portador da Cédula de Identidade RG.334.738 do Paraná e CPF. 208254559-87; reconhecida como a própria por mim, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **EDNIVALDA MARIA XAVIER**, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.499.643 do Paraná e CPF. 327262289-68; a quem confere poderes para em nome da outorgante, gerir e administrar seus negócios e interesses, onde com esta se apresentar e preciso for; podendo dita procuradora, transigir livremente em juízo e fora dele, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados; aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, redescontar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques e outros títulos de crédito e débito. movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A., podendo dita procuradora, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, assinar e endossar cheques, tomar saques, requisitar talões de cheques, reconhecer saldos, solicitar extratos de contas, assinar quaisquer documentos, cartas de ordem e demais papeis necessários; representá-la no foro em geral, com a cláusula "ad judicium", constituir advogados; defendê-la na justiça do trabalho, em todos os seus Departamentos e Instâncias, inclusive nas Juntas de Conciliação e Julgamento, e substabelecer esta para os casos judiciais; representá-la perante as repartições públicas em geral e administrativas, federais, estaduais e municipais, em qualquer assunto de seu interesse, receber das mesmas repartições quaisquer quantias, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e papeis fiscais; fazer e assinar declarações de imposto de renda pessoa jurídica; representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e tudo o mais praticar ao fiel cumprimento do presente mandato. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido e achado conforme aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas. Eu, Antonio Grassano Junior, 3º Tabelião, a escrevi. (a) **DEVANIR CANO**. Nada mais. Traslada em seguida. VRC.0,10. C. CZ\$ 44,09. CPC. NIHIL. Eu, (a) Antonio Grassano Junior, 3º Tabelião de Notas, fiz datilografar, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso. NAC EM TESTEMUNHO sinal público DA VERDADE. Maringá, 20 de outubro de 1987. (a) Antonio Grassano Junior 3º Tabelião de Notas. NADA MAIS. Era o que se continha em dito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0062

PROTOCOLO
00000000

instrumento, do qual, bem extraí a presente, a qual me reporto e dou fé.

Maringá, 14 de setembro de 2015

Em Testemunho _____ da Verdade

3º TABELIONATO DE NOTAS
Karen dos Santos Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

Certifico que a presente
certidão foi expedida às
16:58, nesta data.
O referido é verdade e dou fé.
Maringá, 14 de setembro de 2015

3º TABELIONATO DE NOTAS

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº YU4fr . DcePg . ZBOFU, Controle: und1f . hDdD

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>